

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 15/2024 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O EXMO. DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/07/2023, **resolve**:

1. **INFORMAR** que foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, na data de 05 de abril de 2024, a relação final em ordem de classificação, de candidatos habilitados no Concurso após resultado definitivo das Provas Objetivas e Discursivas, conforme Capítulo 11, do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições, e após realização da Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros convocados pelos Editais nº 11/2023 e 12/2023, respectivamente, para os seguintes cargos: Analista Judiciário – Área Judiciária (A01); Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal (B02); Analista Judiciário – Área Administrativa (C03); Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Contabilidade (D04); Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina do Trabalho (E05); Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil (F06); Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica (G07); Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação (H08); Técnico Judiciário – Área Administrativa (I09); Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial (J10); Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação (K11).

**1.1 Informar** que os candidatos constantes da lista específica de candidatos negros, aprovados no concurso, que não figuraram no chamamento feito através do Edital nº 11/2023, serão convocados oportunamente para comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação, caso haja necessidade de nomeação de outros candidatos nesta condição no decorrer do período de validade do concurso público, em cumprimento ao disposto na legislação vigente acerca da reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

**1.2 Informar** que os candidatos constantes da lista específica de candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, serão convocados oportunamente para a realização da avaliação, de acordo com a necessidade de nomeação de candidatos nesta condição, em cumprimento ao disposto na legislação vigente acerca da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

Florianópolis/SC, 05 de abril de 2024.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**